

## MÓDULO – PALESTRA DE ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A palestra é obrigatória e deve ser realizada antes do início dos exames de cada CFC, em todas as categorias.

1.2 Um dos Examinadores da comissão deverá se reunir com os candidatos, fazendo uma breve apresentação da comissão e explicações gerais sobre a condução do exame, informando, no mínimo que:

- a) Os candidatos deverão portar o documento de identificação válido;
- b) Os candidatos que ficarem aguardando sua vez deverão permanecer afastados do local onde estão as balizas ou da pista de treinamento de categoria A e ACC;
- c) Após a realização do exame, os candidatos não deverão se juntar ao grupo que está aguardando sua vez;
- d) Desde o início até o término dos exames, não poderão ser acompanhados por familiares ou terceiros, para não causar prejuízo ao andamento dos exames;
- e) Será respeitada a prioridade de atendimento e que os candidatos nessa condição deverão comunicar seu Instrutor;
- f) Os candidatos não poderão utilizar ou manusear equipamentos eletrônicos destinados à comunicação durante a realização do exame prático, seja na etapa de baliza ou percurso, sob pena de terem o seu exame cancelado ou reprovado se configurada infração específica.

1.3 O Examinador de Trânsito não deverá responder a dúvidas técnicas referentes a normas de circulação e conduta e infrações e nem a questionamentos sobre a cobrança de faltas, pois o candidato deve ter domínio desse conhecimento para realização do exame prático.

1.4 Cabe ao Examinador responder a dúvidas sobre a organização e condução do exame prático.

1.5 Dúvidas sobre faltas e infrações devem ser direcionadas pelo candidato ao seu Instrutor até o momento da identificação.